

POLÍTICA DE CERTIFICAÇÃO

iVi Technologies



Versão 3
Novembro de 2023

Sumário

CONTROLE DE VERSÕES.....	2
1. OBJETIVO	3
2. PRÉ-REQUISITOS DE CERTIFICAÇÃO.....	3
3. PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO	3
4. MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO.....	3
5. ATIVIDADES ELEGÍVEIS	4
6. RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES.....	4
7. COMUNICAÇÃO.....	4
8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	5

CONTROLE DE VERSÕES

Versão	Data Revisão	Revisor
1	Dezembro de 2021	Versão Inicial
2	Fevereiro de 2022	Lendel Augusto Vaz Lucas
3	Novembro de 2023	Lendel Augusto Vaz Lucas

1. Objetivo

A política de certificação da IVI Capital Management tem como objetivo garantir que nossos profissionais estejam adequadamente qualificados e preparados para atuar no mercado financeiro e de capitais, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela ANBIMA.

2. Pré-Requisitos de Certificação

Antes de se candidatar a uma certificação ANBIMA, os profissionais devem estar cientes da certificação necessária à execução de sua atividade. Essa informação deverá ser informada pelo diretor da respectiva área que o membro atue ou venha a atuar.

3. Processo de Certificação

O processo de certificação ANBIMA consiste nos seguintes passos:

- Inscrição: Os candidatos devem preencher o formulário de inscrição e fornecer a documentação necessária;
- Preparação: Os candidatos devem completar o curso de preparação para a certificação ANBIMA.
- Exame: Os candidatos devem passar com sucesso no exame de certificação ANBIMA relevante.
- Emissão do Certificado: Após a aprovação no exame, os candidatos receberão seu respectivo certificado, emitido pela ANBIMA.

4. Manutenção da Certificação

Para manter a certificação ANBIMA, os profissionais devem cumprir os seguintes critérios de manutenção:

- Participar de cursos de educação continuada conforme exigido pela ANBIMA.
- Cumprir os padrões éticos e profissionais estabelecidos pela ANBIMA.
- Renovar a certificação de acordo com o cronograma estabelecido pela ANBIMA.

5. Atividades Elegíveis

Tendo em vista a atuação da iVi Capital como gestora de recursos de terceiros de fundos, a companhia identificou a Certificação de Gestores ANBIMA ("CGA") como aplicável aos profissionais com alçada/poder discricionário de investimento (compra e venda) dos ativos financeiros integrantes das carteiras dos Veículos de Investimento, conforme definido na regulação aplicável.

Nesse sentido, a iVi adota como política que todo colaborador com autonomia e poder discricionário para ordenar a compra ou venda de posições é elegível à CGA.

Nos termos do Código de Certificação, a CGA é pessoal, intransferível e válida por tempo indeterminado, desde que o colaborador esteja exercendo a atividade de gestão de recursos e a CGA não esteja vencida a partir do vínculo da iVi, não existindo, conforme disposto no Código de Certificação, procedimentos de atualização obrigatórios.

6. Responsabilidades e Autoridades

A administração do programa de certificação é de responsabilidade do setor de Controles Internos e Compliance da IVI Capital Management (iVi Technologies). O Diretor de Compliance da IVI Capital é a autoridade responsável por tomar decisões sobre casos de não conformidade.

Caso seja identificada a necessidade de certificação, o Diretor de Compliance deverá solicitar a comprovação da certificação pertinente ou sua isenção, se aplicável, anteriormente ao ingresso do novo colaborador. O Diretor de Compliance também deverá checar se colaboradores que estejam se desligando da iVi estão indicados no Banco de Dados da ANBIMA como profissionais elegíveis/certificados vinculados à companhia.

7. Comunicação

Essa política de certificação deve ser comunicada aos profissionais que já fazem parte da Gestora e aos futuros membros, através de comunicações internas, seja por e-mails, apresentações institucionais através de reuniões e bate papos.

8. Monitoramento e Avaliação

Cabe à IVI Capital Management, especificamente à área de Controles Internos e Compliance, a implementação de controles, monitoramento e avaliação contínua, a fim de garantir a conformidade a esta política e a eficácia do programa de certificação:

- Na hipótese da admissão de um novo membro à IVI Technologies, a área mencionada acima deverá realizar todos os procedimentos necessários para identificar se o profissional possui alguma certificação, tanto na admissão quanto no desligamento e deverá realizar a atualização das informações desses profissionais no Banco de Dados da ANBIMA;
- Deverá também identificar dentre as atividades exercidas pela IVI Capital, qual certificação é necessária para cada profissional, de acordo com o código Anbima de Certificação. Cabe lembrar que no momento desempenhamos apenas a atividade de Gestão de Recursos de Terceiros e não fazemos distribuição de cotas;
- A definição de critérios de identificação de elegibilidade de profissionais transferidos;
- Todos os profissionais que atuem em atividades elegíveis deverão atualizar suas certificações antes do vencimento das mesmas, para contínuo atendimento ao Código Anbima de Certificação;
- A área de Controles Internos e Compliance da IVI Capital Management deverá manter contínuo monitoramento e após avisos e notificações, caso algum membro da Gestora não tenha obtido a certificação necessária para sua respectiva atividade ou realizado a atualização de sua certificação, o mesmo deverá ser afastado, observadas as exceções previstas no código Anbima de Certificação.
- Colaboradores que não tenham CGA estão impedidos de ordenar a compra e venda de ativos para os fundos de investimento sob gestão da iVi, ressalvada a hipótese de reenquadramento de carteira dos fundos administrados pela Gestora, no melhor interesse dos cotistas, que pode ser realizada pelos Diretores de Compliance e de Riscos.

Esta política de certificação está sujeita a revisões periódicas para garantir sua conformidade com as diretrizes da ANBIMA e as necessidades da nossa Gestora, com base em novos produtos que forem sendo desenvolvidos, e demais necessidades.